

PROJETO DE LEI Nº 223-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar repasse de aluguel social para grupo familiar em situação de risco e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de até doze meses, repasse de aluguel social no valor mensal de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 8100844243-SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.590.850-29.

Art. 2º Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1702-03/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 223-03/2023

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 223-03/2023, através do qual busca-se autorização legislativa, para prorrogar pelo período de até 12 (doze) meses, o repasse de aluguel social para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, autorizado através da Lei Municipal nº 1.702/2019 e posteriormente prorrogado pelas Leis Municipais nº 1.745/2020, 1.891/2021 e 1923/2022.

Neste ano, busca-se aumentar o valor do repasse para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, tendo em vista que, conforme relatado pela Assistente Social no Realatório em anexo, o valor anteriormente alcançado não está mais sendo suficiente para suprir as despesas com a moradia.

Salientamos que permanece a situação de vulnerabilidade social da família, que possui baixos rendimentos financeiros, bem como, a integrante Bianca Mallmann Farias de 11 (onze) anos, é portadora de doença “atrisia de vias biliais”, e necessita de cuidados especiais.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde e condições dignas de habitação.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS